



Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 74.311

VETO TOTAL ao PROJETO DE LEI Nº 11.964, do Vereador **PAULO SERGIO MARTINS**, que cria o Programa Municipal de Reciclagem Ambiental Participativa, vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

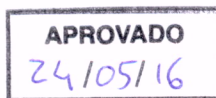
PARECER Nº 1.579

O Prefeito Municipal resolveu vetar totalmente o projeto de lei em estudo, que cria o Programa Municipal de Reciclagem Ambiental Participativa, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, por considerá-lo inconstitucional e ilegal, conforme as razões de fls. 20/23.

Ao analisarmos as motivações do Executivo, em que pese os argumentos por ele defendidos, não podemos deixar de discordar das mesmas, subscrevendo na íntegra os argumentos do órgão técnico expresso no Parecer nº 1.129 e 1.270, eis que o projeto não apresenta a inconstitucionalidade suscitada, por entendermos que se trata de matéria de interesse local, conforme art. 13, I, da carta de Jundiaí.

Concluimos, portanto, que o projeto é pertinente e sem vícios, e assim convencidos, firmamos posicionamento pela rejeição do veto total oposto pelo Alcaide

Parecer contrário.



Sala das Comissões, 24.05.2016.

Anto
GERSON HENRIQUE SARTORI
Presidente e Relator

[Signature]
MÁRCIO PETENCOSTES DE SOUSA

[Signature]
PAULO SERGIO MARTINS

[Signature]
ROBERTO CONDE ANDRADE

[Signature]
ROGÉRIO RICARDO DA SILVA